



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina



INSTRUÇÃO n. 4/2015-AJ/SE, de 24 de julho de 2015

O Secretário Executivo da Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que a Resolução n. 18/2015 – GP não definiu o padrão a ser utilizado na caracterização da hora-aula para pagamento da gratificação aos conteudistas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, para a mensuração do conteúdo elaborado pelos conteudistas responsáveis pela produção e sistematização do material didático utilizado em cursos a distância, cada hora-aula corresponderá a uma lauda com 1.250 (mil duzentos e cinquenta) caracteres (50 toques x 25 linhas), entendidos como qualquer letra, símbolo ou espaço digitado, nos termos do padrão adotado pela Junta Comercial catarinense, com fundamento no estudo constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º A presente instrução entra em vigor a partir desta data.

Florianópolis, 24 de julho de 2015.

Adalto Barros dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina



ANEXO ÚNICO

ESTUDO PARA QUANTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO FORNECIDO PARA OS CURSOS EM EAD:

1 – PESQUISA DAS PRÁTICAS DE PAGAMENTO DOS CONTEUDISTAS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS E ESTADUAIS:

1.1 – Conselho Nacional de Justiça - CNJ:

Instrução Normativa n. 20/2009

A remuneração dos conteudistas é calculada em horas/aula (1 hora/aula = 60 minutos), que terão o valor correspondente a percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal vigente no mês de realização da atividade.

Os percentuais variam de acordo com a titulação do conteudista:

Nível Médio completo = 1,00%;

Nível Superior completo = 1,15%;

Pós-graduação *lato sensu* completo = 1,25%;

Mestrado completo = 1,35%;

Doutorado completo = 1,45%.

PS. verifica-se que os Editais de Seleção de Conteudistas de Educação a Distância publicados pelo CEAJUD/CNJ têm determinado que para os cursos de 30 horas/aula deverão ser entregues no mínimo 30 páginas (pré-padronizadas) de conteúdo, o que induz a interpretação de que 1 página corresponde a 1 hora/aula. Todavia, se forem mais do que 30 laudas, a correlação não prevalece.

1.2 – Conselho da Justiça Federal - CJF:

Resolução n. CJF-RES-2014/00294

A remuneração dos conteudistas é calculada em horas/aula (1 hora/aula = 60 minutos), que terão o valor máximo correspondente a percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal vigente no mês de realização da atividade.

Os percentuais variam de acordo com a titulação do conteudista:



Nível Superior completo = 1,8%;
Pós-graduação *lato sensu* = 1,9%;
Pós-graduação *lato sensu* na área do curso = 2,0%
Mestrado = 2,1%;
Doutorado = 2,2%.

1.3 – Tribunal de Contas da União:

Portaria ISC n. 5/2012

A remuneração dos conteudistas é calculada em “horas trabalhadas”, que correspondem à carga horária da ação educacional, de acordo com a titulação:

Ensino médio = R\$ 217,46;
Graduado = R\$ 229,55;
Pós-graduação *lato sensu* = R\$ 241,63;
Mestre = R\$ 253,71;
Doutor = R\$ 265,79.

1.4 – Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU

Portaria PGR n. 251/2011

A remuneração dos conteudistas é calculada em horas/aula (1 hora/aula = 50 minutos), que correspondem ao total de horas/aula especificado no respectivo Projeto Pedagógico, de acordo com a titulação:

Habilitação em Curso Superior = R\$ 80,17;
Graduado = R\$ 93,53;
Pós-graduação *lato sensu* = R\$ 120,29;
Mestre = R\$ 133,62;
Doutor = R\$ 160,34;
Pós-Doutor = R\$ 187,06.

1.5 – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5

Ato TRT5 n. 0427/2014

A remuneração dos conteudistas atende à seguinte correlação:

3 páginas de conteúdo escrito (tamanho A4, fonte arial, tamanho 12, espaçamento simples) correspondem a 1 hora/aula (1 hora/aula = 60 minutos) da remuneração da função de professor em ação presencial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina



Para o cálculo do valor da hora/aula há uma distinção entre conteudistas:

Grupo 1 = Magistrados e demais membros dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo da União; membros do Ministério Público da união; Ministros do Tribunal de Contas da União; membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União e professores universitários federais.

Para esse grupo 1, o valor da hora/aula é fixado de acordo com a titulação:

Graduação = R\$ 150,00;

Pós-graduação *lato sensu* = R\$ 175,00;

Mestrado = R\$ 200,00;

Doutorado = R\$ 250,00.

*para os magistrados o valor da hora/aula corresponderá, no mínimo, ao nível de Doutorado para o caso de ministro, e ao nível de Mestrado para o caso de magistrado de 1º e 2º graus, prevalecendo o valor da respectiva titulação, quando superior.

Grupo 2 = Servidores públicos federais.

Para esse grupo, o valor da hora/aula correspondente a percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal vigente no mês de realização da atividade, de acordo com a titulação:

Nível Médio = 1,1%

Graduação = 1,3%;

Pós-graduação *lato sensu* = 1,4%;

Mestrado = 1,5%;

Doutorado = 1,7%.

1.6 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina

Portaria n. 1.330/2015/CEAF

A remuneração dos conteudistas é calculada em horas/aula (1 hora/aula = 60 minutos), todavia, a norma não especifica um critério para estabelecer o número de horas/aula do conteúdo.

O valor da hora/aula é definido de acordo com a titulação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina



Não Graduado = R\$ 118,72;
Graduado = R\$ 157,59;
Especialista = R\$ 197,51;
Mestre = R\$ 236,39;
Doutor = R\$ 276,31.

1.7 – Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso

Provimento n. 18/2013/CM

A remuneração dos conteudistas é calculada em horas/aula (1 hora/aula = 60 minutos), cuja quantidade não pode exceder ao total de horas/aula do curso elaborado.

Os critérios para avaliação de número de horas/aula efetivamente dedicados à elaboração do conteúdo serão estabelecidos em edital.

O valor da hora/aula é definido de acordo com a titulação:

Nível Médio = R\$ 40,00;
Nível Superior = R\$ 80,00;
Pós-graduação *lato sensu* = R\$ 100,00;
Mestrado = R\$ 150,00;
Doutorado = R\$ 150,00.

1.8 – Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará:

Portaria n. 20/2014

A remuneração dos conteudistas é calculada em horas/aula (1 hora/aula = 50 minutos), que correspondem à carga horária da ação educacional, com valor unitário de R\$ 100,00, independentemente da titulação.

1.9 - Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais:

Portaria ESP-MG n. 28/2014

Prevê duas modalidades de conteudista, de acordo com suas funções:

Conteudista = elaborar conteúdos didáticos, técnicos ou científicos para construção de objetos de ensino-aprendizagem para modalidade presencial ou à distância;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina



Conteudista Especialista = orientar a equipe de conteudistas quanto aos conhecimentos científicos existentes mais atuais e suas vertentes naquele tema, bem como orientar a produção do conteúdo dos objetos de aprendizagem das ações educacionais, analisando e validando o material produzido.

O valor da remuneração também leva em conta dois critérios diferentes:

Em horas/aula, correspondente à carga horária da ação educacional, com valor unitário de R\$ 30,00 (somente para a modalidade conteudista);

Em laudas (1 lauda = texto de 20 linhas, com 2.100 caracteres, usando a fonte *Times New Roman*, tamanho 12), com valor unitário de R\$ 90,00 para conteudista e R\$ 130,00 para conteudista especialista.

1.10 – Secretaria de Estado de Segurança do Estado do Rio de Janeiro:

Decreto n. 45.172/2014

A remuneração dos conteudistas é calculada em por laudas (1 lauda = documento com 1.250 caracteres com espaço), com valor unitário de R\$ 30,00.

1.11 – TABELA COMPARATIVA:

	Médio	Superior	Especialista	Mestre	Doutor	Pós-doc
CNJ	139,85	160,83	174,81	188,80	202,78	
CJF		251,73	265,71	279,70/293,69	307,67	
TCU	217,46	229,55	241,63	253,71	265,79	
ESMPU		93,53	120,29	133,62	160,34	187,06
TRT5 – G1		150,00	175,00	200,00	250,00	
TRT5 – G2	153,83	181,80	194,79	209,77	237,74	
TJ/MT	40,00	80,00	100,00	150,00	150,00	
TJ/CE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
ESP/MG	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	
SES/RJ	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
MP/SC	118,72	157,59	197,51	236,39	276,31	
TJ/SC		50,53	84,04	105,06	136,57	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina



2 – CONSIDERAÇÕES

De acordo com o previsto na Resolução GP n. 18/2015, que “estabelece parâmetros para composição da equipe de formadores da Academia Judicial, fixa a retribuição financeira e das outras providências”, a remuneração dos conteudistas terá por base a hora-aula de 60 minutos e corresponderá ao total da carga horária do curso (art. 18, § 6º).

Nesse contexto, surge a necessidade de se definir como será mensurado o material fornecido pelos conteudistas, a fim de enquadrá-lo no parâmetro de horas-aula.

De acordo com informações recebidas da Seção de Educação a Distância desta Academia Judicial, a prática atual considera 1 hora/aula = 2 laudas de conteúdo apresentado, sujeito a variações de acordo com a complexidade da matéria.

Em pesquisa na internet verificou-se não existir um padrão acerca da quantidade de caracteres que integram uma lauda, sendo encontradas as seguintes definições:

1.250 caracteres = lauda definida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC como parâmetro para o pagamento de emolumentos aos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais (50 toques X 25 linhas – inciso II, do Anexo I, da Resolução nº 02/13 da JUCESC);

1.400 caracteres = lauda recomendada pelo Sindicato dos jornalistas de São Paulo;

2.100 caracteres = uma “lauda literária”.

A FabriCO, empresa que prestou consultoria no software Moodle para a Academia, utilizando a parametrização baseada em caracteres, definiu que 1 hora-aula corresponde a 3.000 caracteres de conteúdo.

De fato, o método baseado em caracteres, cuja contagem é feita pelo próprio editor de texto (podem ou não ser considerados os espaços), tem a vantagem de afastar a preocupação com a formatação do texto, contudo, traz consigo a necessidade de se definir o padrão a ser adotado.

Com efeito, tendo em conta a diversidade de parâmetros apresentados e comparando a remuneração dos conteudistas definida no Anexo único da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina



Resolução 18/2015-GP com os valores praticados pelas demais instituições públicas nacionais e estaduais (item 1.11), conclui-se que:

Para fins de mensuração do material fornecido para os cursos em EAD desta Academia Judicial, cada hora-aula deverá corresponder a 1.250 caracteres (entendidos como qualquer letra, símbolo ou espaço digitado) de conteúdo apresentado.

Marcelo De Déa Roglio
Divisão de Educação